



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 002/2011

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IF SUL RIO-GRANDENSE

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

A DIREÇÃO DO CAMPUS PELOTAS, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE APOIO A COMUNIDADE ESTUDANTIL – COACE TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS, AOS ESTUDANTES DO IF SUL RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

- 1- BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE
- 2- BENEFÍCIO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTIL
- 3- BENEFÍCIO DE AUXÍLIO À MATERIAL ESCOLAR
- 4- BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA
- 5- BENEFÍCIO DE BOLSA ESTUDO

ETAPAS DO PROCESSO

1º REALIZAR INSCRIÇÃO – Solicitar questionário de inscrição na COACE, ou imprimir através do site: <http://www.ifsul.edu.br/portal/>

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: De 29/07/2011 à 08/08/2011

HORÁRIO:

MANHÃ: 8h30m às 11h30m de segunda a sexta-feira,

TARDE: 14h30m às 19h30m de segunda a quinta-feira, E NA SEXTA-FEIRA

14h30m às 17h00m

LOCAL: COACE – Bloco 18 – sala 06 – CAMPUS PELOTAS

2º ENTREGAR INSCRIÇÃO COM A DOCUMENTAÇÃO

O ALUNO DEVERÁ ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTA NO QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO.

A entrega de documentação deve ser feita na COACE de 29/07 a 08/08/2011 no seguinte horário:

MANHÃ: 8h30m às 11h30m de segunda a sexta-feira,

TARDE: 14h30m às 19h30m de segunda a quinta-feira, E NA SEXTA-FEIRA

14h30m às 17h00m

Na entrega da documentação o aluno será entrevistado.

3º AGUARDAR O RESULTADO DO ESTUDO SOCIAL

O resultado se dará até o dia 15/08/2011.

O RESULTADO SERÁ DIVUGADO NA COACE E NA PAGINA DO IF SUL RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

1. Poderão solicitar a concessão de benefícios, aqueles candidatos que possuírem renda mensal, per capita, igual ou inferior a um salário mínimo e meio e estiverem devidamente matriculados e freqüentando a Instituição.

2. A inclusão nos benefícios estará condicionada à disponibilidade financeira da Instituição

OBSERVAÇÕES:

- A entrega dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do aluno solicitante;

- Se for detectado a falta de documentação no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-la a Assistente Social que solicitou;

- A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso nos benefícios;

- As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

- A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas;

- Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitar o re-estudo de seu pedido;

- Os candidatos serão classificados nos devidos benefícios de acordo com o estudo social realizado pelas Assistentes Sociais da COACE

MAIORES INFORMAÇÕES:

COACE – Bloco 18 – sala 06 – CAMPUS PELOTAS

Telefone: (53) 21231076